



SÚMULA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi-CAU/SP

DATA	09/09/2021	HORÁRIO	14h00 às 18h00
LOCAL	Reunião Híbrida: MS - Teams / Sede do CAU/SP		

Membros presentes

PARTICIPANTES	Renata Alves Sunega	Coordenadora
	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto	Coordenadora Adjunta
	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	Membro
	Daniel Passos Proença	Membro
	Fernanda Simon Cardoso	Membro
	Jose Renato Soibelman Melhem	Membro
	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva	Membro
	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero	Membro
	Sandra Aparecida Rufino	Membro
	Vera Lúcia Blat Migliorini	Membro

ASSESSORIA	Victor Fernandes	Assistente Administrativo
	Vanessa Barbosa Enju	Gerente Financeira

CONVIDADOS	Sandra Regina de Oliveira - Coordenadora de Contabilidade
	Marcelo Aparecido Gabriel - Coordenador de Planejamento Orçamentário
	Daiane Fernandes do Vale - Coordenadora de Contas a Receber
	Renata Aparecida Pitana Braga Vasquez - Coordenadora de Contas a Pagar
	Alzira Neli dos Santos Mosca – Supervisora de Inadimplência

Ausências justificadas

Conselheiros (as)	Gustavo Ramos Melo
--------------------------	--------------------

Outras ausências

Conselheiros (as)	Bruno Ghizellini Neto, Paulo Machado Lisboa Filho, Rosana Ferrari
--------------------------	---

Leitura e aprovação de súmula

Encaminhamento

Comunicação

Responsável	Conselheira Renata Alves Sunega – Coordenadora da CPFi
Comunicado	A coordenadora Renata informou que na semana passada foi realizada reunião com os coordenadores das Comissões Especiais e Temporárias onde foi apresentada a nova planilha dos planos de ação, e que será apresentada na próxima reunião da CPFi. Um dos pontos levantados naquela reunião foi a questão das diárias para o exercício seguinte. Foi informado que mesmo com a limitação do espaço para as reuniões, há garantia de realização das



reuniões ordinárias presenciais das Comissões Ordinárias Haverá um estudo dos Coordenadores de Comissões Especiais e Temporárias sobre a periodicidade das reuniões híbridas e daquelas que continuarão sendo 100% virtuais. Outro ponto levantado foi a questão da nova sede. Foi proposta uma extra-pauta para a presente reunião sobre a ocupação da nova sede, pois impacta diretamente nos gastos do CAU/SP, e a CPFi deve se manifestar. Todos os membros aprovaram pela realização da extra pauta.

ORDEM DO DIA

Extra - Pauta	Discussão sobre a ocupação da nova sede e as despesas da sede atual. Para: apreciação e análise.
Fonte	GF-CAU/SP – Gerente Financeira - Vanessa Barbosa Enju
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	Foi apresentado o quadro de demonstrativos de empenhos e pagamentos realizados na sede atual. Para o exercício de 2021, foi orçado o valor de R\$ 940.901,13 para despesa com locação de bens móveis, empenhado o valor de R\$ 900.000,00 e pago o valor de R\$ 602.991,66. Para despesas com condomínio foi orçado o valor R\$ 139.007,90, empenhado o valor de R\$ 139.000,00 e pago o valor de R\$ 74.377,74 até a presente data. Considerando as despesas da sede atual, bem como as despesas previstas e incorridas para a nova sede, os membros decidiram pela elaboração e encaminhamento de memorando à Presidência, solicitando informações acerca de cronograma de ocupação da nova sede, visando a economia dos recursos de locação, condomínio e estrutura de apoio da sede atual; e estudo para entrega de, no mínimo, 50% do espaço atualmente ocupado até dezembro de 2021.
1	Apresentação da prévia da projeção de arrecadação da programação 2022. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenador de planejamento Marcelo Ap. Gabriel e Supervisor de Planejamento Everton Nagatsuka
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	A Coordenadora Renata passou a palavra à Gerente Financeira Vanessa, que informou que o CAU/BR encaminhou sugestão de projeção de arrecadação da programação 2022. Informou que a área de planejamento faz análise internas, consulta às bases de dados, aos dashboards de receita e despesa. A proposta do CAU/BR para 2022 com Anuidade Pessoa Física é de R\$ 17.642.934,06 ; Anuidade Pessoa Física anos anteriores, R\$ 3.147.567,40; Anuidade Pessoa Jurídica, R\$ 1.729.808,01 ; Anuidade Pessoa Jurídica anos anteriores, R\$ 422.009,98 ; RRT, R\$ 30.198.334,60 ; Multas e Taxas, R\$ 1.700.500,93 . Os membros da CPFi analisaram a minuta de projeção e fizeram as devidas considerações.



2	Apresentação do cronograma do plano de ação e orçamento da programação 2022.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenador de planejamento Marcelo Ap. Gabriel e Supervisor de Planejamento Everton Nagatsuka
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	A Coordenadora Renata passou a palavra ao Coordenador Marcelo, que apresentou o cronograma do CAU/BR referente à Programação 2022, destacando as datas que impactam nas ações do CAU/SP. Foi informado que já foram encaminhados os planos aos departamentos e comissões do CAU/SP para preenchimento das ações, com prazo até 24/09 para devolução. O CAU/SP tem o prazo até 29/10 para encaminhar a Programação 2022 ao CAU/BR. Os membros da CPFi analisaram o cronograma e fizeram as devidas considerações.
3	Apresentação de errata do RGI 2020 - Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenador de planejamento Marcelo Ap. Gabriel e Supervisor de Planejamento Everton Nagatsuka
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	A Coordenadora Renata passou a palavra ao Coordenador Marcelo, que informou que o Relatório de Gestão Integrado (RGI) do CAU/SP – 2020 foi encaminhado ao CAU/BR dentro do prazo. Após análises feitas pelo CAU/BR, houve a devolutiva ao CAU/SP com apontamentos e ajustes que precisariam ser feitos. Foi destacado o recebimento de 2 apontamentos em períodos distintos. O primeiro foi da GERPLAN –CAU/BR no final do mês de abril, cujos ajustes foram realizados na época. O segundo foi da Auditoria do CAU/BR no início do mês de julho, cujos ajustes foram realizados posteriormente, devido a prioridade à outras demandas na área de planejamento, dentre elas a Reprogramação 2021 e suas Diretrizes e o RGI 1º Semestre 2021. Após apreciação e análises, os ajustes no Relatório de Gestão Integrado (RGI) do CAU/SP – 2020 foram aprovados por todos os membros, conforme Deliberação número 39/2021 – CPFi – CAU/SP , com 10 votos favoráveis dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Vera Lúcia Blat Migliorini, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz, Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva, Sandra Aparecida Rufino 00 votos contrários e 00 abstenções.
4	Apresentação da prestação de contas de agosto/ 2021. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Gerente Financeira - Vanessa Barbosa Enju e Coordenadora da Contabilidade – Sandra Regina de Oliveira
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega



Encaminhamento

A Coordenadora Renata passou a palavra ao Coordenador Marcelo que apresentou a Prestação de Contas e o Balanço Contábil do mês de agosto de 2021. Nesse período, a receita corrente arrecadada foi de R\$ 4.767.956,77, representando 24% a mais do que fora projetado para o período e chegando a 84% do que foi estimado para o ano (contando a arrecadação de janeiro a agosto, o valor de arrecadação acumulada de R\$ 39.906.942,08). Desse montante, R\$ 604.722,22 vieram de anuidades de pessoas físicas de 2021, representando 97% do que foi projetado para o período e atingindo 106% para o ano. Outros R\$ 365.561,63 vieram de anuidades de pessoas jurídicas de 2021, que no mês de agosto ficou 500% acima do que fora projetado para o período e chegando a 68% do que foi projetado para o ano. O arrecadado em agosto com anuidades de pessoas físicas de anos anteriores foi de R\$ 470.145,22, representando 78% acima do projetado para o período e atingindo 130% daquilo que foi projetado para arrecadar no ano. O arrecadado com anuidades de pessoas jurídicas de anos anteriores foi de R\$ 106.056,76, representando 150% acima do que foi projetado para o período e chegando a 135% daquilo que foi projetado para arrecadar no ano. Com RRT, R\$ 2.654.992,96, representando 3% acima do que foi previsto para o período e alcançando 67% do estimado para o ano. Com multas e taxas, R\$ 354.314,81, representando 156% acima do previsto para o período e 121% do projetado para o ano. Nesse mesmo período, a despesa realizada foi de R\$ 3.542.105, e no acumulado de janeiro a agosto, o total de R\$ 23.928.900,02, ou seja, 37% do projetado para o ano. Desse valor, R\$ 1.533.246 foram gastos com despesas de pessoal (sem benefícios); R\$ 470.037 com benefícios; R\$ 1.030.434 com Transferência Corrente; R\$ 294.954 com Serviços de Pessoa Jurídica; R\$ 93.356 com encargos diversos; R\$ 116.355 com Diárias; R\$ 3.723 com material de consumo. Os membros da CPFi aprovaram a Prestação de Contas e o Balanço Contábil do CAU/SP – Agosto de 2021, conforme **Deliberação número 40/2021 - CPFi - CAU/SP**, Com 10 votos favoráveis dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Vera Lúcia Blat Migliorini, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibermann Melhem, Maria Teresa Diniz, Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva, Sandra Aparecida Rufino 00 votos contrários e 00 abstenções.

5	Solicitação de celebração de convênio entre CAU/SP e SERPRO e sugestão de convênio com a receita federal ao CAU/BR para atualização cadastral de pessoas físicas e jurídicas no SICCAU.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de contas a receber Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência Alzira Neli dos Santos Mosca
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	A coordenadora Renata Sunega apresentou brevemente para a CPFi a importância da atualização dos registros no SICCAU para os processos de cobrança administrativa e execução fiscal para o setor de Contas a Receber e desta forma, a importância de concretizar-se o Convênio dentre CAU/SP e SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados que trata do registro de dados de pessoas físicas e jurídicas cadastradas na Receita Federal. A Supervisora Alzira Neli informou que houve a primeira conversa com a



SERPRO e indicou valores e custos que o CAU/SP teriam com a firmação de contrato. Após a apresentação, a Conselheira Sandra Rufino relatou a preocupação com a infraestrutura de TI interna para a implementação desta troca de dados. Em seguida, a Coordenadora Renata Sunega reafirmou a importância do convênio. Os membros decidiram pela solicitação de celebração de convênio entre CAU/SP e SERPRO e sugestão ao CAU/BR de convênio com a Receita Federal para atualização cadastral de pessoas físicas e jurídicas no SICCAU, conforme **Deliberação número 41/2021 - CPFi - CAU/SP**, com 10 votos favoráveis dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Vera Lúcia Blat Migliorini, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Maria Eduarda Curio Alcântara e Silva, Sandra Aparecida Rufino 00 votos contrários e 00 abstenções.

6	Deliberação sobre o processo de cobranças de multas de infração com trânsito em julgado pela CEP. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP - Coordenadora de Contas a Receber Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência Alzira Neli dos Santos Mosca
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora Daiane Fernandes iniciou a apresentação retomando o quantitativo de multas a serem cobradas e que totalizam R\$ 796.886,00 em boletos vencidos, relatou que o setor de Contas a Receber está realizando reuniões com o CAU/BR para alinhamento de trâmites dentro do SICCAU para efetivação da cobrança de multas e destacou um adendo em relação à atualização do quantitativo mínimo para o ajuizamento da execução fiscal: conforme Art. 21 da Lei 14.195 de agosto de 2021, só poderão ser cobrados em execução fiscal valores iguais ou superiores à 5 anuidades vigentes, o que corresponde a cerca de R\$ 2.855,00. Neste momento, houve manifestação dos Conselheiros em relação à preocupação da não possibilidade de cobrança judicial de multas de infração com valores inferiores. Após o debate, os membros decidiram pelo seguimento da cobrança, seguindo o seguinte processo: Para multas com trânsito em julgado no ano de 2016: Envio de notificação E- Cartas dos Correios (com publicação DOU para ARs negativas) com 20 dias para pagamento ou parcelamento do débito, conforme Art. 34 Resolução 193 CAU/BR. A notificação deverá informar que, caso a dívida não seja quitada ou parcelada no prazo estabelecido será ajuizada a ação de execução fiscal. Após os 20 dias, para os débitos em aberto e com o valor igual/superior a R\$2.855, envio para ajuizamento da execução fiscal. Para multas com trânsito em julgado a partir do ano de 2017: Envio de notificação E-Cartas dos Correios (com publicação DOU para ARs negativas) com 20 dias para pagamento ou parcelamento do débito, conforme Art. 34 Resolução 193 CAU/BR. A notificação deverá informar que, caso a dívida não seja quitada ou parcelada no prazo estabelecido será enviada para protesto em cartório e posteriormente para ajuizamento de execução fiscal. Após os 20 dias, para os débitos em aberto, envio para protesto em cartório. Após 1 mês sob protesto, para os débitos em aberto e com o valor igual/superior a R\$2.855, envio para ajuizamento da execução fiscal, conforme Deliberação número 42/2021 - CPFi - CAU/SP, Com 10 votos favoráveis dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Vera Lúcia Blat Migliorini, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos</p>



Maziero, Maria Eduarda Curio Alcântara e Silva, Sandra Aparecida Rufino 00 votos contrários e 00 abstenções.

7

Aprovação de documento em resposta ao questionamento enviado pelo Ofício Circular nº 037/2021- CAU/BR e deliberação 10/2021 CAU/BR que questiona os CAUs Ufs quanto ao cumprimento da Portaria Normativa nº77, de 8 de maio de 2020 e quanto ao número de cobranças de profissionais contemplados nos requisitos da portaria. Para: apreciação, análise e deliberação.

Fonte

GF-CAU/SP - Coordenadora de Contas a Receber Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência Alzira Neli dos Santos Mosca

Relator

Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega

Encaminhamento

A Coordenadora Daiane Fernandes apresentou a resposta a ser enviada ao CAU/BR e que foi baseada na consulta ao banco de dados do SICCAU realizado pelo CAU/SP por meio do GAD nº 0039165 e dos dados consolidados do monitoramentodadívidaativa pelo setor de Contas a Receber do CAU. Desta forma apresentou-se que do total de 50.596 profissionais migrados do CREA, 499 estariam aptos para implementação da Portaria Normativa nº 77, estando sob cobrança de dívida ativa 8 profissionais que representa uma dívida no valor de 15.528,00, ou seja, estes profissionais estariam aptos para suspensão de registro por estarem da seguinte condição: I – Não tenham realizado o recadastramento nem a atualização cadastral desde a migração, nem tenham entrado em contato ou solicitado atendimento aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR e CAU/UF); e II – Não tenham realizado qualquer acesso ao SICCAU desde a migração nem emitido boletos de arrecadação referentes às anuidades, à emissão de carteira de identidade profissional ou a Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nem realizado pagamento de taxas. Houve também durante a apresentação dos dados a reiteração de que também está sendo avaliada pelo jurídico do CAU/SP a legalidade da suspensão do registro pela Portaria Normativa nº 77. Após a apresentação, houve manifestação do conselheiro Daniel Proença, destacando a importância de serem atualizados os dados dos registros destas profissionais que estariam “ inativos” no CAU/SP, assim como destacou a sugestão de uma busca ativa por estes profissionais. Os membros decidiram por Informar ao CAU/BR o atual cenário dos registros de pessoa física, conforme **Deliberação número 43/2021 - CPFi - CAU/SP**, com 10 votos favoráveis dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Vera Lúcia Blat Migliorini, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Maria Eduarda Curio Alcântara e Silva, Sandra Aparecida Rufino 00 votos contrários e 00 abstenções.

8

Apresentação de 5 processos de impugnações de cobrança para deliberação em 1ª instância: PAC 823/2016; PAC 263/2019; PAC 380/2021; PAC 685/2021; e PAC 783/2021. Para: apreciação, análise e deliberação.

Fonte

GF-CAU/SP - Coordenadora de Contas a Receber Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência Alzira Neli dos Santos Mosca

Relator

Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega



Encaminhamento

A Supervisora de Inadimplência Alzira Neli apresentou os **PACs 823/2016, 685/2021 e 783/2021**. Os pedidos referentes aos **PACs 263/2019 e 380/2021** não foram deliberados, ficando a sua definição para a próxima reunião da CPFi. Após a apresentação os membros decidiram: Referente ao **PACs 823/2016**: INDEFERIR o pedido de impugnação de cobrança das anuidades da pessoa jurídica; COMUNICAR à pessoa jurídica, informando e explicando a decisão da CPFi e orientando a possibilidade de financiamento das anuidades em até 12 parcelas, de acordo com o Artigo 25 da Resolução 193 e dando instruções sobre a possibilidade de recurso ao Plenário do CAU/SP, com 07 votos favoráveis dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Vera Lúcia Blat Migliorini, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibermann Melhem, e Sandra Aparecida Rufino 00 votos contrários e 00 abstenções. Referente ao **PAC PJ n° 685/2021**: INDEFERIR o pedido de impugnação de cobrança das anuidades dos exercícios 2016, 2017 e 2018; COMUNICAR a pessoa jurídica, informando e explicando a decisão da CPFi, orientando sobre a negociação dos débitos e dando instruções sobre a possibilidade de recurso ao Plenário do CAU/SP, com 09 votos favoráveis dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Vera Lúcia Blat Migliorini, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibermann Melhem, Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero, Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva, Sandra Aparecida Rufino 00 votos contrários e 00 abstenções. Referente ao **PAC PJ n° 783/2021**: DEFERIR o pedido de impugnação de cobrança das anuidades dos exercícios 2016 e 2017, formalizando o cancelamento dos débitos com o envio da Deliberação anexada ao protocolo; COMUNICAR à pessoa jurídica, informando e explicando a decisão da CPFi, com 09 votos favoráveis dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Vera Lúcia Blat Migliorini, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibermann Melhem, Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero, Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva e Sandra Aparecida Rufino 00 votos contrários e 00 abstenções, conforme **Deliberação número 44/2021 - CPFi - CAU/SP**.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP n° 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Alexandre S. Rovai

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Assistente Técnico Administrativo

